## GRADE FINAL DE PREÇOS DO EDITAL Nº 1961/2011 APÓS APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza, destinados ao Desenvolvimento das Ações do Programa EMANCIPAR

## 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ATACADÃO	SILVIO	ADROALDO	MARCOS	DIAMARANTE
1.01	0,98	<u>0,96 – Após</u>	1,05	N/C	<u>0,97</u>
		Nova proposta			
1.02	2,92	<u>2,88</u>	2,97	N/C	2,93
1.03	<u>2,06</u>	2,49	2,48	N/C	2,88
1.04	N/C	4,89	4,94	N/C	<u>3,60</u>
1.05	1,17	<u>1,07</u>	1,12	N/C	1,14
1.06	4,30	<u>3,88</u>	N/C	N/C	4,70
1.07	N/C	<u>0,69 – Após</u>	0,75	N/C	<u>0,70</u>
		Nova Proposta			
1.08	<u>1,68</u>	1,93	1,95	N/C	1,89
1.09	N/C	10,30	10,20	N/C	<u>9,10</u>
1.10	<u>3,56</u>	3,95	5,28	N/C	4,70
1.11	<u>2,50</u>	<u>2,49 – Após</u>	3,10	N/C	2,96
		Nova Proposta			
1.12	<u>1,92</u>	<u> 1,91 – Após</u>	2,10	N/C	2,24
		Nova Proposta			
1.13	<u>1,70</u>	1,95	1,77 – Não	N/C	1,74
			Apresentou		
			Nova Proposta	1 -	
1.14	N/C	3,25	N/C	N/C	<u>2,88</u>
1.15	1,00	1,32	1,40	N/C	1,25
1.16	<u>2,16</u>	<u>2,15 – Após</u>	2,38	N/C	2,28
		Nova Proposta		/-	
1.17	1,26	1,75	N/C	N/C	2,17
1.18	N/C	4,45	4,55	N/C	3,89
1.19	<u>1,50</u>	1,95	N/C	N/C	1,81
1.20	1,50	1,92	N/C	N/C	1,79
1.21	<u>5,85</u>	6,95	N/C	N/C	7,33
1.22	0,99	1,27	1,15	N/C	1,18
1.23	<u>6,74</u>	8,95	N/C	N/C	8,89
1.24	5,98	6,13	<u>5,55</u>	N/C	7,45
1.25	4,06	4,95	N/C	N/C	4,78
1.26	<u>1,98</u>	2,85	6,58	N/C	2,43

OBSERVAÇÃO: Considerando que as Empresas SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA e ADROALDO ILHA DE CARVALHO, participaram na condição de ME/EPP, foi concedido o direito assegurado no Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I

da Lei Complementar 123/2006, para apresentarem novas propostas aos itens em que foi verificado o empate ficto. A Empresa ADROALDO ILHA DE CARVALHO deixou de apresentar nova proposta ao item 1.13 (Canjiquinha de Milho), no prazo de até dois (02) dias úteis, decaindo assim, o direito do exercício do referido benefício.

**ELENILTON ILHA FLORES** 

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

# GRADE FINAL DE PREÇOS DO EDITAL Nº 1961/2011 APÓS APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza, destinados ao Desenvolvimento das Ações do Programa EMANCIPAR

### 2 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ATACADÃO	SILVIO	ADROALDO	MARCOS	DIAMARANTE
2.01	N/C	2,23	N/C	3,21	2,26
2.02	N/C	4,45	N/C	4,80	4,49
2.03	N/C	6,97	6,45	26,74	15,13
2.04	N/C	4,97	6,05	2,37	10,80
2.05	N/C	2,87	2,60	1,75	6,29
2.06	N/C	2,45	N/C	2,95	2,59
2.07	N/C	2,55	N/C	3,46	2,89
2.08	N/C	5,58 – Após	6,15	8,30	5,59
2.00	0.02	Nova Proposta	1.05	1.01	0.04
2.09	0,93	<u>0,92 – Após</u> <u>Nova Proposta</u>	1,05	1,01	0,94
2.10	1,98	1,65	N/C	2,59	1,22
2.11	N/C	0,57	0,60	<u>0,45 – Após</u> Nova Proposta	0,46
2.12	1,62	1,15	1,10	0,77	0,88
2.13	N/C	0,45	0,55	0,35	0,38
2.14	N/C	1,37	1,60	1,96	1,38
2.15	N/C	<u>4,35</u>	5,90	5,68	N/C
2.16	N/C	2,14 – Após Nova Proposta	N/C	2,42	2,15
2.17	2,57	2,65	N/C	2,08 – Após Nova Proposta	2,09
2.18	2,57	2,65	N/C	2,08 – Após Nova Proposta	2,09
2.19	1,20	1,20	N/C	4,59	0,99
2.20	24,50	1,09	16,90	21,46	0,95
2.21	N/C	0,67	0,75	<u>0,58 – Após</u> Nova Proposta	0,59
2.22	3,45	2,55	N/C	3,35	3,32
2.23	0,81	0,76 – Após Nova Proposta	0,90	1,11	0,77
2.24	0,63	0,57	N/C	0,71	0,69
2.25	1,95	1,94 – Após Nova Proposta	2,25	3,23	3,76
2.26	1,10	1,09	1,45	<u>0,97 – Após</u> <u>Nova Proposta</u>	0,98
2.27	1,10	1,15	1,65	0,98	1,08
2.28	2,20	1,07 – Após Nova Proposta	1,65	1,96	1,08
2.29	2,05	1,38	N/C	1,44	<u>1,16</u>

2.30	2,40	2,05	N/C	2,37	2,38
2.31	3,29	3,25	N/C	2,69	3,49
2.32	N/C	27,80	29,60	18,80	24,70
2.33	1,89	1,85	<u>1,70</u>	2,94	1,79
2.34	N/C	0,78	N/C	0,97	0,68
2.35	0,94	<u>0,93 – Após</u>	N/C	1,18	0,98
		Nova Proposta			

OBSERVAÇÃO: Considerando que as Empresas SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA e MARCOS HALLAL DOS ANJOS, participaram na condição de ME/EPP, foi concedido o direito assegurado no Art. 44 § 1° e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006, para apresentarem novas propostas aos itens em que foi verificado o empate ficto.

ELENILTON ILHA FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

#### ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 1961/2011

Aos dez (10) dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Onze (2011), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 14.909/2011, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao Edital nº 1961/2011, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza, destinados ao Desenvolvimento das Ações do Programa EMANCIPAR. A Empresa Marcos Hallal dos Anjos exerceu seus direitos assegurados no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, apresentou Certidão Municipal em situação regular, conforme comprovasse através das folhas 157 e 158 dos autos. As Empresas, Marcos Hallal dos Anjos e Silvio Marques Nobre Teixeira & Cia Ltda exerceram seus direitos assegurados no Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006, apresentando nova Proposta aos Itens 1.01, 1.07, 1.11, 1.12, 1.16, 2.08, 2.09, 2.11, 2.16, 2.17, 2.18, 2.21, 2.23, 2.25, 2.26, 2.28 e 2.35, conforme fls. 159 e 160 dos autos. A Empresa Adroaldo Ilha de Carvalho deixou de apresentar nova proposta ao item 1.13 (Canjiguinha de Milho), no prazo de até dois (02) dias úteis, decaindo assim, o direito do exercício do referido beneficio. Assim sendo, após análise dos preços ofertados, conforme Grades Finais de Preços de fls. 161 à 164 dos autos, foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, nos itens 1.03, 1.08, 1.10, 1.13, 1.15, 1.17, 1.19, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23, 1.25 e 1.26; SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA, nos itens, 1.01, 1.02, 1.05, 1.06, 1.07, 1.11, 1.12, 1.16, 2.01, 2.02, 2.06, 2.07, 2.08, 2.09, 2.14, 2.15, 2.16, 2.22, 2.23, 2.24, 2.25, 2.28, 2.30, e 2.35; ADROALDO ILHA DE CARVALHO, nos itens 1.24, 2.03 e 2.33; MARCOS HALLAL DOS ANJOS, nos itens 2.04, 2.05, 2.11, 2.12, 2.13, 2.17, 2.18, 2.21, 2.26, 2.27, 2.31 e 2.32; e DIAMARANTE DE JESUS COLARES DE ALMEIDA, nos itens 1.09, 1.14, 1.18, 2.10, 2.19, 2.20, 2.29 e 2.34, os quais recomenda-se a HOMOLOGAÇÃO, devendo as referidas Propostas serem ADJUDICADAS, uma vez que encontram-se compatíveis com os precos praticados no mercado. Os pagamentos relativos aos produtos não perecíveis serão efetuados em até três (3) dias após a entrega dos mesmos. Os pagamentos relativos aos produtos perecíveis serão efetuados semanalmente, obedecendo as quantidades entregues na semana imediatamente anterior. As despesas decorrentes de frete para com a entrega dos produtos, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da Dotação Orçamentária 11.01.08.122.0002.2.137 - 3.3.90.30 Red. 576 Rec. 0001 11.03.08.244.0045.2.152 - 3.3.90.30 Red. 633 Rec. 1122. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

**ELENILTON ILHA FLORES** 

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.

CEL. TIARAJU DE CASTRO, Prefeito